CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 2368/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

O vereador que a este subscrevem vêm, respeitosamente, requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de oficio ao Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, que o mesmo estude a possibilidade de conceder a isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), das taxas de serviços urbanos, como coleta de lixo, bem como da taxa de licença para localização, fiscalização, instalação e funcionamento (Alvará de Funcionamento) para todas as entidades classistas de Araguari sem fins lucrativos, sejam representativas de setores empresariais, sejam defensoras das classes trabalhadoras, incluindo-se autarquias, como OAB/MG e CREA/MG, associações, como a ACIA, federações como FIEMG, sindicatos, como o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari etc.

Pede seja considerado que são entidades sem fins lucrativos, que trabalham pelo desenvolvimento econômico e social do Município, contribuindo de maneira efetiva para a implantação de políticas públicas em suas respectivas áreas de atuação, valendo-se do trabalho voluntário de seus diretores e associados em geral, mobilizando a população local em favor do desenvolvimento econômico e social de Araguari, contribuindo inclusive para o bom desempenho das atividades do próprio Poder Público.

Registra-se que as entidades sem fins lucrativos, em geral, não têm fontes de rendas permanentes significativas, precisando efetivamente do apoio do Poder Público para custear suas atividades, que são sempre de caráter coletivo e em prol do bem público, não sendo de bom senso que se lhes imponham os referidos encargos fiscais, que lhes pesam sobremaneira.

Muitas destas entidades têm consideráveis patrimônios imobiliários, sobre os quais recaem pesados tributos, que inviabilizam a continuidade de seus trabalhos em favor do Município e do povo de Araguari.

Tomo a liberdade de citar o caso do Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, que teve que entregar área considerável de seu patrimônio, qual seja três 'terrenos' ou lotes, para a Prefeitura Municipal de Araguari em pagamento de dívidas de IPTU e taxas de serviços urbanos, para encerrar execução fiscal, tudo devidamente homologado na Justiça, ou seja, pelo Poder Judiciário.

Considero inconcebível que a própria Prefeitura contribua para o 'fim anunciado' destas entidades, 'tomando' seus patrimônios para poder receber impostos. Digo 'fim anunciado',

porque, a continuar assim, a longo prazo, será efetivamente o fim de tão importantes entidades, por asfixia financeira devido ao pagamento de tributos.

Repito o caso do Sindicato Rural, que perdeu patrimônio, diminuiu pagtrimônio, para pagar IPTU. Quanto tempo mais o Sindicato Rural de Araguari vai aguentar?

Por tudo isto, peço o apoio dos Srs. e Sras. Vereadores para garantirmos isenção do pagamento de tributos municipais para estas entidades, que tanto contribuem para o progresso de Araguari.

Câmara Municipal de Araguari , Estado de Minas Gerais, Sala de Sessões, em 07 de Agosto de 2024

Giulliano Sousa Rodrigues

Vereador Proponente

APROVADO P/_____15____VOTOS
REPROVADO P/ ____-_____ VOTOS
DEFERIDO (-)
Sala das sessões 07/08/2024



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Giulliano Sousa Rodrigues

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/17263